



EDITAL Nº 001/2015
PROJETO PNUD – BRA/13/013

PROPOSIÇÃO DE MODELOS DE GESTÃO DA MELHORA DE EFICIÊNCIA ECONÔMICA, SOCIAL E AMBIENTAL PARA O PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTES BRASILEIRO

1. FUNÇÃO DO PROJETO

Especialista em Estudos Operacionais de Ferrovias III

2. ANTECEDENTES E CONTEXTUALIZAÇÃO

O projeto de cooperação técnica internacional proposição de modelos de gestão da melhora de eficiência econômica, social e ambiental para o planejamento do sistema de transportes brasileiro PNUD/BRA 013/13, visa dotar a EPL de instrumentos técnicos para melhora do planejamento e da gestão do transporte no Brasil. A dimensão continental do Brasil, o surgimento de novas áreas de desenvolvimento econômico e a saturação da capacidade e a falta de flexibilidade das soluções de transporte propostas em outras épocas fazem com que seja necessário reavaliar os modelos de gestão e planejamento existentes no Brasil. Ao mesmo tempo, os novos instrumentos a serem propostos devem contribuir a uma mobilidade de pessoas e bens mais sustentável do ponto de vista econômico, ambiental e social, de forma a mitigar os atuais impactos da matriz de transporte brasileira.

A Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL tem por finalidade estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país, interligando rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias. Mesmo recém-criada, a empresa já possui o objetivo precípua de planejar e estruturar projetos relacionados à infraestrutura de transportes, a serem executados pelo Governo e, estatutariamente, cabe a EPL elaborar estudos de viabilidade técnica, jurídica, ambiental e econômico-financeira necessários ao desenvolvimento de projetos de logística e transportes.

Diante disso, o governo brasileiro vem intensificando suas ações para o desenvolvimento de políticas públicas para mobilidade de cargas e passageiros, porém, toda aplicação de esforço, neste caso governamental, deve ser precedida de um bom planejamento para a identificação da viabilidade e conveniência principalmente para projetos de grande vulto envolvendo áreas de engenharia ferroviária, por exemplo.

Nesse sentido a necessidade de um estudo de comparativo de custos de implantação e operação das alternativas de ligação ferroviária reflete diretamente na construção de uma nova operação de escoamento de mercadorias refletindo na celeridade logística e a redução de custos no deslocamento de cargas.

3. RESULTADO NO PRODOC/PNUD

A consultoria em questão está alinhada com o Objetivo 1 “Fortalecimento Institucional da EPL” Resultado 1.6. “Subsídios para a formulação de políticas públicas.” do Projeto BRA/13/003.

4. OBJETIVO DA CONSULTORIA

Contratação de consultoria por produto o desenvolvimento de estudos operacionais de ferrovias com ênfase na operação e simulação ferroviária para subsidiar a EPL em projetos de planejamento e desenvolvimento logístico ferroviário.



5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A consultoria envolve a realização das atividades listadas a seguir:

- I. Analisar os dados existentes (FNS, FIOL e FICO): estudos operacionais, trem-tipo, características da via permanente, simulações operacionais, sistema de licenciamento de trens, etc..
- II. Analisar o Plano de Vias da FNS, da FIOL e da Alternativa B;
- III. Propor uma definição das características operacionais dos trechos (quantidade de locomotivas em tração, velocidade máxima autorizada – VMA, restrições operacionais)
- IV. Consolidar os dados geométricos;
- V. Simular os trens estabelecendo tempos de percurso entre desvios de cruzamento, velocidades, consumo de combustível;
- VI. Calcular de capacidade de tráfego para os trechos das alternativas;
- VII. Analisar comparativamente entre demanda de trens e capacidade instalada nos trechos das alternativas;
- VIII. Calcular o ciclo total de viagens das locomotivas e vagões dos trens nos trechos em estudo;
- IX. Calcular a frota operacional e investimentos em locomotivas e vagões nos trens dos trechos em estudo, excetuados os da FNS que não utilizam a FIOL; e
- X. Propor um dimensionamento e investimentos no material rodante no serviço interno e atendimento de emergências;

6. PRODUTOS ESPERADOS

O consultor entregará os seguintes produtos, a serem executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro abaixo:

Produto	Prazo	Valor	%
Produto 1: Documento técnico contendo análise e consolidação dos dados operacionais, sistemas, via e estudos existentes.	30 dias a partir da assinatura do contrato	R\$ 10.000,00	12,95
Produto 2: Documento técnico contendo estudo e análise da simulação operacional de trens nas alternativas.	60 dias a partir da assinatura do contrato	R\$ 31.757,71	41,13
Produto 3: Documento técnico contendo a produção e estudos dos cálculos de capacidade de tráfego e a proposição de investimentos para proposição de remoção de gargalos nas alternativas.	75 dias a partir da assinatura do contrato.	R\$ 10.000,00	12,95
Produto 4: Documento técnico contendo análise do cálculo da frota operacional e de serviço de locomotivas e vagões e investimentos.	75 dias a partir da assinatura do contrato.	R\$ 10.000,00	12,95
Produto 5: Documento técnico contendo avaliação final dos trabalhos realizados, dados, informações e resultados devidamente corrigidos.	90 dias a partir da assinatura do contrato.	R\$ 15.439,43	20,00
	Total	R\$ 77.197,14	100



7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Como disposto abaixo, o consultor deverá possuir qualificação profissional mínima, que será **eliminatória**, e qualificação profissional desejável, que será **classificatória**.

Os requisitos **OBRIGATÓRIOS** para contratação do candidato são:

- a) Graduação superior em Engenharia Civil ou qualquer outra graduação de nível superior na área de conhecimento com registro no Conselho Profissional correspondente;
- b) No mínimo 10 (dez) anos de experiência comprovada em realização de estudos e projetos operacionais de ferrovias de carga;
- c) Registro profissional ativo.

Os requisitos **DESEJÁVEIS** para a contratação do candidato são:

- a) Experiência comprovada de pelo menos 15 (quinze) anos em empresa ferroviária, com pelo menos 8 anos de atuação afetiva na área de operação ferroviária e/ou planejamento, programação e controle dos transportes de cargas ou passageiros;
- b) Experiência em projetos e estudos tendo como objeto pelo menos uma das ferrovias (FNS e FIOL);
- c) Experiência em execução de simulação de desempenho operacional de trens de carga de pelo menos 900 km;
- d) Experiência na realização de estudos de cálculo de capacidade de tráfego ferroviário de trechos acima de 500 km;
- e) Experiência em cálculo de ciclo de viagens de trens e de locomotivas e vagões e cálculo de frota operacional de vagões e locomotivas em ferrovias.

8. CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- I. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- II. A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer **por videoconferência, teleconferência ou presencial**.
- III. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela EPL e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.
- IV. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- V. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

A seleção é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

ETAPA I – Análise de Currículos



Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Quadro I – Requisitos de Avaliação Curricular.

Requisito	Pontuação Base	Acréscimo	Pontuação Máxima
Experiência comprovada de pelo menos 15 (quinze) anos em empresa ferroviária;	8 pontos	Será acrescido dois (02) pontos por ano adicional de experiência até o máximo de 10 (dez) pontos.	18 pontos
Mínimo de 8 anos de atuação efetiva na área de operação ferroviária e/ou planejamento, programação e controle dos transportes de cargas ou passageiros	7 pontos	Será acrescido dois (02) pontos por ano adicional de experiência na área de operação ferroviária e/ou planejamento, programação e controle dos transportes de cargas ou passageiros até o máximo de 10 (dez) pontos	17 pontos
Experiência em projetos e estudos tendo como objeto uma das ferrovias (FNS e FIOL);	05 pontos	S/A	05 pontos
Experiência em execução de simulação de desempenho operacional de trens de carga de pelo menos 900 km.	10 pontos	S/A	10 pontos
Experiência na realização de estudos de cálculo de capacidade de tráfego ferroviário de trechos acima de 500 km.	10 pontos	S/A	10 pontos
Experiência em cálculo de ciclo de viagens de trens e de locomotivas e vagões e cálculo de frota operacional de vagões e locomotivas em ferrovias.	10 pontos	S/A	10 pontos
Total	50 pontos		70 pontos

Após a análise curricular os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, segundo os critérios apresentados. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior experiência profissional.

Os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na Etapa 1 serão classificados para a Etapa 2 do processo seletivo (Avaliação técnica-comportamental). **Serão selecionados para a Etapa 2 do processo seletivo os 3 (três) primeiros colocados**, respeitada a ordem de classificação. Em caso de impossibilidade de qualquer um dos três colocados continuar o processo de seleção, ainda que



apresentada a justificativa, será selecionado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

Etapa II: ENTREVISTA

Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão conhecidos em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais.

Os candidatos serão acompanhados e assistidos nesta etapa por profissionais habilitados da área de assessoria técnica direta da Empresa de Planejamento e Logística S.A.

Dada a natureza do objeto não caberá a implementação de recursos contra qualquer resultado a serem impetrados pelos candidatos.

Nesta fase, os candidatos serão apenas recomendados ou não, no entanto serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

Esta fase somará no máximo 30 (trinta pontos) e serão considerados os seguintes aspectos descritos no quadro abaixo:

O entrevistador pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais.

Quadro II – Requisitos de Avaliação de Entrevista

Requisito	Pontuação Mínima	Gradação	Pontuação Máxima
Capacidade de cooperar e trabalhar em equipe.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato de trabalhar em equipe. Características como experiência em trabalho em equipe, empatia, descrição de como lidar com situações de conflito serão consideradas.	10 pontos
Demonstrar aptidão para o desenvolvimento das atividades.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato em exercer liderança e demonstrar proatividade para solução de problemas.	10 pontos
Pontualidade e energia para trabalhos de grande volume em curto prazo.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da pontualidade e energia para entregar trabalhos de grande vulto no prazo determinado.	10 ponto
Total	0 pontos		30 pontos

Etapa III: RESULTADO FINAL

Será selecionado o candidato que apresentar a maior nota de 0 a 100 entre qualificação profissional e competências pessoais.



Para efeito de avaliação e classificação final do referido processo seletivo simplificado será considerado o somatório das pontuações obtidas nas Etapas 1- Análise curricular e Etapa 2 – Avaliação técnica-comportamental.

Em caso de empate terá preferência o candidato com maior experiência profissional nas áreas de produção de conteúdo.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar listas de aprovados em nenhuma das fases devendo ser remetido apenas aos melhores classificados à comunicação de progressão de fase.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

Nesta mesma oportunidade, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de graduação e experiência descritos no currículo, incluindo registro profissional, certificado de conclusão de curso e histórico, tese de mestrado e/ou doutorado, quando aplicável, atestados de capacidade técnica, declarações e demais documentos que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

9. INSUMOS

Os insumos necessários ao projeto são instalações físicas, equipamentos de informática, e softwares de escritório, que serão fornecidos pela EPL nas atividades realizadas em suas dependências.

Os gastos com deslocamentos para o acompanhamento e apoio da EPL em reuniões externas poderão ser custeadas pelo Projeto, obedecendo os dispositivos legais que regem a matéria.

10. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO

120 (cento e vinte) dias, limitados à vigência do contrato.

11. LOCAL DE TRABALHO

Brasília – DF.

12. VALOR DO CONTRATO

R\$ 77.197,14 (setenta e sete mil cento e noventa e sete reais e quatorze centavos)

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A comprovação da qualificação se dará por meio de certificados de conclusão de curso, currículo com consulta a empregador pelo entrevistador e apresentação de atestados técnicos.



Os currículos devem ser encaminhados em formato eletrônico sob a extensão pdf para o e-mail selecao@epl.gov.br, impreterivelmente até a data de **19 de janeiro de 2015**, devendo constar no assunto o número do Termo de Referência e nome do candidato.

São de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e permanência em Brasília/DF para a participação da fase de entrevistas podendo optar, no momento da convocação, pelo contato via Skype.

Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 18 da LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.

É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber: Noventa dias para contratação no mesmo projeto; Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010; vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.